

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE

Estudo Técnico Preliminar 34/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 2026/063

2. Descrição da necessidade

2.1. Os serviços fotográficos são essenciais para suprir a contínua demanda do **Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco (CRCPE)** por registros de imagem de alto padrão. A cobertura fotográfica dos eventos institucionais cumpre o papel fundamental de documentar as atividades regulamentares e administrativas do órgão. Mais do que um registro imediato, essa atividade preserva a **memória histórica e a trajetória do CRCPE**, salvaguardando o patrimônio cultural e institucional do Conselho para as futuras gerações, além de dar transparência e visibilidade às ações da gestão atual.

Inexistência de Pessoal no Quadro Próprio (Justificativa de Terceirização)

2.2. A contratação externa mostra-se indispensável e imperativa, uma vez que o CRCPE **não possui o cargo de fotógrafo em seu plano de cargos, carreiras e salários**, tampouco dispõe de servidores ou empregados públicos qualificados para essa finalidade em seu quadro de pessoal. Trata-se, portanto, de uma atividade material acessória que deve ser executada por meio de contratação de terceiros, garantindo a eficiência administrativa sem onerar a estrutura de pessoal da autarquia.

Continuidade Administrativa e Suporte Logístico

2.3. A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar o pleno desempenho das atribuições da Administração ao longo do ano. O calendário institucional do CRCPE prevê a realização de reuniões, plenárias, solenidades, cursos, palestras e eventos de fiscalização e desenvolvimento profissional, cuja cobertura profissional é indispensável para as ações de comunicação pública, prestação de contas e relacionamento com a sociedade e a categoria contábil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ADMINISTRATIVA	Cynthia Maria Bezerra Ferraz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Da proposta

4.1.1. A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do item cotado, indicando todas as especificações exigidas;

4.1.2. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global (ou por item), desde que atenda plenamente a todas as exigências e especificações técnicas estabelecidas neste ETP.

4.1.3. O critério de julgamento das propostas deverá ser Menor Preço Global do Grupo;

4.1.4. No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos diretos e indiretos, mão de obra e despesas com entregas.

4.2. Da capacidade técnica

4.2.1. Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação limitam-se a comprovação de aptidão por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.3. Cumprimento do objeto

4.3.1. Atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos. O prazo para a efetiva entrega dos trabalhos solicitados irá de 1 (um) a 10 (dez) dias, a depender do item, devendo ser entregue no endereço indicado pela Contratante, observando-se os seguintes critérios objetivos de qualidade:

- **Formatos dos Arquivos Digitais:** As fotografias deverão ser entregues em formato RAW (negativo digital) e cópias finalizadas em alta resolução no formato JPEG (espaço de cor sRGB, com no mínimo 300 DPI). Vídeos, quando houver, deverão ser entregues em formato MP4 ou MOV, com resolução mínima Full HD (1080p).
- **Organização das Fotografias:** Os arquivos deverão ser entregues organizados em pastas digitais identificadas por data e nome do evento/ação. Cada arquivo fotográfico deve ser renomeado de forma sequencial e lógica, contendo metadados básicos ou um arquivo de texto com a descrição /legenda sumária das imagens.
- **Prazo de Disponibilização:** O material deverá ser disponibilizado em mídia física (pen drive/HD externo) ou por meio de link para download em plataforma de armazenamento em nuvem (ex: Google Drive, OneDrive ou similar), que deverá permanecer ativo e acessível por no mínimo 30 (trinta) dias após o recebimento.

4.3.1.1. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a Administração do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação, contado da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta Instituição.

4.3.1.2. **Procedimento para Correção de Falhas:** Em caso de rejeição total ou parcial do material por desconformidade com os padrões de qualidade exigidos, a Contratada será notificada formalmente e terá o prazo improrrogável de **02 (dois) dias úteis** para sanar as falhas, realizar as correções necessárias ou reapresentar os arquivos corrigidos, sem qualquer ônus adicional para o CRC-PE.

4.3.2. Manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso.

4.3.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação.

4.3.4. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste termo.

4.3.5. Responsabilizar-se pelas despesas com deslocamento de funcionários e equipamentos;

4.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante no material produzido;

4.3.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando, ainda, a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

4.3.8. Fazer com que os profissionais que irão prestar serviços se apresentem à Contratante, com a antecedência necessária para o início dos serviços, teste de equipamentos e outros que se fizerem necessários, quando se tratar de sessão fotográfica;

4.3.9. Respeitar as normas e os procedimentos deste Conselho, quanto à segurança interna (entrada e saída de pessoal), material e acesso somente às dependências autorizadas;

4.3.10. As datas e os horários para realização dos serviços serão previamente definidos e comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, de acordo com a programação dos eventos e as necessidades institucionais.

4.3.11. A Contratada **cede à Contratante, de forma total, definitiva, irrevogável, irretratável e isenta de quaisquer ônus ou royalties adicionais**, a totalidade dos **direitos autorais patrimoniais** sobre todos os arquivos, imagens, fotografias, vídeos, áudios, relatórios, registros e demais materiais produzidos ou desenvolvidos em decorrência da execução deste Contrato.

- **4.3.11.1.** A presente cessão abrange a utilização dos materiais em **território nacional e internacional**, por prazo indeterminado (durante todo o período de proteção legal dos direitos autorais), sem limitação de número de inserções, reproduções ou exemplares.

- **4.3.11.2.** Os direitos autorais patrimoniais ora cedidos conferem à Contratante a faculdade exclusiva de utilizar, fruir e dispor das obras, incluindo, mas não se limitando, aos direitos de: **reproduzir, editar, adaptar, modificar, traduzir, compilar, distribuir, exibir e divulgar publicamente**, por qualquer meio, formato ou suporte físico, digital, eletrônico ou magnético existente ou que venha a ser inventado.
- **4.3.11.3.** As utilizações autorizadas destinar-se-ão às **finalidades institucionais, promocionais, informativas e de interesse público** do CRC /PE, bem como à composição de seus acervos históricos e documentais.
- **4.3.11.4.** A Contratada declara-se única e exclusiva titular dos direitos cedidos, responsabilizando-se civil e criminalmente perante terceiros por eventuais violações de direitos de propriedade intelectual ou de imagem, cabendo-lhe obter, previamente e por escrito, as **anuências e cessões de direitos de todos os profissionais (empregados ou terceirizados)** envolvidos na produção dos materiais.

4.3.12. Fica expressamente autorizada a **cessão, sublicenciamento ou transferência, total ou parcial**, dos direitos patrimoniais sobre os materiais referidos no item anterior a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, independentemente de nova autorização ou remuneração à Contratada ou aos profissionais por ela envolvidos.

4.3.13. A cobertura fotográfica de solenidades, posses, reuniões e outros eventos e ações institucionais do CRCPE será realizada mediante captação de imagem com equipamento profissional próprio da CONTRATADA. O local deve ser indicado pela Assessoria da Diretoria.

4.3.14. A CONTRATANTE solicitará os serviços, preferencialmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que possível, observada a disponibilidade da CONTRATADA e a natureza do evento

4.3.15. A locomoção será de responsabilidade do contratado, dentro da região metropolitana do Recife, que deverá se apresentar no local do evento com antecedência mínima de 30 minutos.

4.3.16. Quando os serviços não forem realizados dentro da Região Metropolitana do Recife, as despesas com viagens (hospedagem, locomoção e alimentação) serão reembolsadas, por meio de procedimento próprio, previsto na Norma Interna do CRCPE.

4.3.16.1. Tais custos **não farão parte do preço fixo da proposta das licitantes**, sendo pagos estritamente sob o regime de reembolso posterior.

4.3.16.2. DAS DESPESAS COM VIAGENS E REEMBOLSO

- **Exclusão do Preço Global:** As despesas com viagens (hospedagem, locomoção e alimentação) para serviços realizados fora da Região Metropolitana do Recife **não deverão ser incluídas no preço global da proposta** das licitantes.
- **Regime de Reembolso:** Caso haja necessidade de deslocamento, tais despesas serão ressarcidas pela Administração sob o regime de **reembolso posterior**, não gerando margem de lucro para a Contratada.
- **Condições para o Pagamento:** O reembolso estará condicionado a:
 - Autorização prévia e expressa do CRCPE para a realização da viagem.
 - Apresentação de comprovantes fiscais originais e nominais (notas fiscais, bilhetes de passagem, recibos).

4.3.17. Durante a realização dos serviços, o profissional ficará à disposição do CRCPE para cumprimento das pautas indicadas dentro do respectivo período, devendo cumprir os horários na sua integralidade.

4.3.18. Para realização dos serviços fotográficos a contagem do tempo do serviço será feita a partir do início do evento, obrigando-se o profissional à pontualidade quanto aos preparativos para o bom desempenho e a qualidade do serviço.

4.3.19. A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP e TR, Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.

4.3.20. Os serviços serão realizados, em dia e horário a ser determinado conforme as necessidades da CONTRATANTE.

4.3.21. Deverá ainda atender as condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, previstas na legislação vigente.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental por meio da utilização de **materiais recicláveis**, sempre que exigido nas especificações dos itens. Deve-se priorizar o uso de **arquivos digitais** e reduzir ao mínimo a produção de materiais impressos.

4.5. Subcontratação

4.5.1. É expressamente **vedada a subcontratação, cessão ou transferência**, total ou parcial, do objeto deste Contrato a terceiros, sob pena de rescisão contratual imediata por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.

4.5.2. A proibição de que trata o item anterior justifica-se pela **natureza personalíssima e pela especificidade dos serviços fotográficos** ora contratados, cuja adequada execução demanda rigoroso controle de qualidade, responsabilidade técnica direta e estrito cumprimento das especificações estabelecidas neste Instrumento Regulatório.

4.5.3. Caberá à CONTRATADA executar o objeto pactuado **direta e exclusivamente** com equipe técnica e recursos próprios, respondendo integral e civilmente por quaisquer danos, omissões ou imperfeições na execução dos serviços.

4.6. Garantia de Contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões a seguir expostas:

4.6.1.1. Considerando que a contratação de garantia impacta em custos contratuais e que o inadimplemento da contratada não trará custos residuais para a Administração

4.7. Vistoria

4.7. 1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os serviços que estão sendo licitados são considerados de natureza não contínua, tendo como objetivo a prestação de serviços em um período predeterminado e são classificados como comuns, de acordo com as disposições estabelecidas na Lei.

5.2. Com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de registro fotográfico dos eventos institucionais do CRC /PE, foi realizado levantamento das soluções existentes no mercado para a prestação de serviços de fotografia.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia: contratação de empresa especializada para disponibilização de fotógrafo(s), equipamentos profissionais e demais recursos necessários à realização dos registros fotográficos dos eventos, conforme demanda da Contratante.

Solução 2 – Contratação de profissional autônomo/fotógrafo por evento: contratação direta de fotógrafo profissional para atendimento de eventos específicos, mediante demanda individualizada.

Solução 3 – Utilização de equipe ou estrutura própria da Administração: realização dos registros fotográficos por servidores ou colaboradores que disponham de conhecimento e equipamentos adequados para a execução do serviço.

Solução 4 – Contratação de empresa especializada por demanda, mediante prestação continuada durante o período contratual: contratação de empresa especializada para atendimento das demandas de fotografia ao longo da vigência contratual, mediante solicitação prévia da Administração, de acordo com a programação dos eventos institucionais.

5.3. Análise das soluções e escolha da solução

5.3.1. Após a análise das alternativas identificadas, verificou-se que a **Solução 4 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia por demanda, durante o período contratual** apresenta-se adequada às necessidades do CRC/PE.

5.3.1.1. A solução permite o atendimento dos diversos eventos institucionais previstos durante a vigência da contratação, sem a necessidade de realização de uma nova contratação para cada evento, proporcionando maior organização e previsibilidade para o atendimento das demandas.

5.3.1.2. A contratação de empresa especializada possibilita, ainda, a disponibilização de profissionais com experiência na cobertura de eventos institucionais, bem como dos equipamentos fotográficos necessários à execução dos serviços, incluindo câmeras, lentes, flashes, baterias, cartões de memória e demais acessórios necessários.

5.3.1.3. A contratação por demanda permite que os serviços sejam solicitados de acordo com a efetiva necessidade da Administração, evitando a contratação de serviços sem utilização e possibilitando maior adequação entre a demanda existente e os serviços efetivamente prestados.

5.3.1.4. A contratação de profissional autônomo para cada evento, embora constitua alternativa existente no mercado, poderia resultar na necessidade de realizar procedimentos de contratação de forma recorrente para atender aos diferentes eventos ao longo do período, além de dificultar a padronização e a gestão dos serviços.

5.3.1.5. A utilização de servidores ou estrutura própria também não se mostra adequada, considerando a necessidade de profissionais com conhecimento técnico específico, equipamentos apropriados e disponibilidade para acompanhar os eventos institucionais, além das atribuições ordinárias dos servidores.

5.4. Pesquisa de preços

5.4.1. Após a definição da solução considerada adequada, realizou-se pesquisa de preços com o objetivo de obter parâmetros de mercado para a estimativa do valor da contratação, considerando serviços de natureza e características compatíveis com o objeto pretendido, especialmente no que tange à cobertura fotográfica de eventos, quantitativo de profissionais, período de prestação, entrega dos arquivos digitais e demais condições estabelecidas neste ETP e TR.

5.4.3. Os valores obtidos na pesquisa de preços serão utilizados para composição da estimativa do valor da contratação, observada a metodologia estabelecida na legislação aplicável.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução objetiva garantir os serviços necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições nos eventos que ocorrem durante o decorrer do ano para atender os eventos Institucionais e Administrativos do CRCPE.

6.2. A presente contratação visa atender às demandas de captação de fotografias, do Conselho Regional de Contabilidade - CRCPE. Essa medida se justifica pela importância de preservar a memória do evento e garantir que seus momentos mais significativos sejam capturados de forma profissional e abrangente.

6.3. O prazo de vigência para a execução dos serviços fotográficos é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, devendo a **CONTRATADA** realizar os trabalhos conforme as solicitações e prazos definidos pelo Setor Administrativo e pela Diretoria, em consonância com o plano logístico de eventos do **CRCPE**.

6.4. A contratação pretendida será realizada por meio de **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que confirmado o atendimento ao limite de valor vigente e aos demais requisitos legais aplicáveis à hipótese.

6.5. O enquadramento fundamenta-se na natureza dos serviços pretendidos e no valor estimado da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável à realização da dispensa eletrônica.

6.6. Do valor estimado da contratação

6.6.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 33.630,43 (trinta e três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**, correspondente à previsão de 27 serviços de cobertura fotográfica, distribuídos conforme os períodos de duração estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

6.6.2. A estimativa foi elaborada com base nos preços médios apurados na pesquisa de preços realizada, conforme documentação que deverá integrar os autos do processo, observando-se os parâmetros de compatibilidade com os valores praticados no mercado.

6.7. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se a adoção do procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do enquadramento do valor estimado no limite legal vigente e à comprovação do atendimento aos demais requisitos legais e regulamentares.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo a ser adquirido será baseado nos projetos dos exercício de novembro a dezembro de 2026 e janeiro a outubro de 2027 e determinação do artigo 18, §4º, da Lei NLL n.º 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSEV	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	Serviços Fotográficos para os eventos do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco - CRC /PE.	6050	R\$ 33.630,43

7.1.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão :

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA PELO PERÍODO DE 12 MESES
1	Saída	Prestação de Serviços de Fotografia para eventos Institucionais e Administrativos do CRCPE, com saída profissional de até 2 horas.	7
2	Saída	Prestação de Serviços de Fotografia para eventos Institucionais e Administrativos do CRCPE, com saída profissional de até 4 horas.	9
3	Saída	Prestação de Serviços de Fotografia para eventos Institucionais e Administrativos do CRCPE, com saída profissional de até 8 horas.	11
		TOTAL	27

7.2 A quantidade de 27 (vinte e sete) saídas para a Prestação dos Serviços de cobertura fotográfica nos eventos Institucionais e Administrativos do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco - CRCPE, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição a seguir:

7.2.1 Projeto Educação Continuada (Projeto 3012)

7.2.1.1 Referente 8 (oito) Saídas correspondente aos eventos:

- 02 Evento – Entrega da medalha Luiz Pessoa: 02 Saída;
 - 01 Evento – Simpósio de Contabilidade e Gestão Pública: 01 Saída;
 - 01 Evento – Seminário de tecnologia Aplicada à Contabilidade: 01 Saída;
 - 01 Evento – Seminário Reforma Tributária: 01 Saída;
 - 01 Evento - Simpósio de Contabilidade Aplicada a Micro e Pequenas Empresas: 01 Saída;
 - 01 Evento - Seminário de Perícia: 01 Saída.
 - 01 Evento - Seminário da mulher Contabilista: 01 saída
- Total de 8 (oito) eventos.**

7.2.2 Campanhas Institucionais (Projeto 2006)

7.2.2.1. Referente 06 (seis) saídas correspondente aos eventos:

- 02 – Eventos Administrativos dentro da Região Metropolitana: 02 Saídas;
 - 02 – Eventos Reuniões Regimentais dentro da Região Metropolitana: 02 Saídas;
 - 02 – Eventos Reunião com Autoridade dentro da Região Metropolitana: 02 Saídas.
- Total de 6 (seis) eventos.**

7.2.3 Campanhas Institucionais (Projeto 2006)

7.2.3.1. Referente 06 (seis) saídas correspondente aos eventos:

- 02 – Eventos Administrativo fora da Região Metropolitana: 02 Saídas;
 - 02 – Eventos Reunião Regimental fora da Região Metropolitana: 02 Saídas;
 - 02-Eventos Reunião com Autoridade fora da Região Metropolitana: 02 Saídas.
- Total de 6 (seis) eventos.**

7.2.4 Projeto Educação Continuada (Projeto 3014)

7.2.4.1. Referente 07 (sete) saídas correspondente aos eventos:

- 03 Evento – Dia internacional da Mulher: 03 saídas;
 - 01 Evento – Dia do Contabilista: 01 saída;
 - 02 Evento - Entrega de Carteiras: 02 saída;
 - 01 Evento- Encontro do Cabo e Mata Sul; 01 saída.
- Total de 05 (cinco) eventos.**

7.3. Planilha de estimativas de consumo referente ao exercício atual (2026/2027):

Projeto Educação Continuada(Projeto 3012)	QUANT /SAÍDAS	HORAS	Institucionais Exercício 2026 /2027	Educação continuada exercício 2026/2027
EVENTOS				
Entrega da medalha Luiz Pessoa	2	2 saídas até 8h		
Simpósio de Contabilidade e Gestão Pública	1	1 saída até 8h		
Seminário de tecnologia Aplicada à Contabilidade	1	1 saída até 8h		
Seminário Reforma Tributária	1	1 saída até 8h		
Simpósio de Contabilidade Aplicada a Micro e Pequenas Empresas	1	1 saída até 8h		
Seminário de Perícia	1	1 saída até 8h		

Seminário da mulher Contabilista	1	1 saídas até 4h		
Total	8			
Projeto Campanhas Institucionais (Projeto 2006)				
Eventos Administrativos dentro da Região Metropolitana	2	2 saídas até 2h		
Eventos Reuniões Regimentais dentro da Região Metropolitana	2	2 saídas até 4h		
Eventos Reunião com Autoridade dentro da Região Metropolitana	2	2 saída até 2h		
Total	6			
Projeto Campanhas Institucionais (Projeto 2006)	QUANT /SAÍDAS	HORAS		
EVENTOS				
Eventos Administrativo fora da Região Metropolitana	2	2 saídas até 4h		
Eventos Reunião Regimental fora da Região Metropolitana	2	2 saídas até 8h		
Eventos Reunião com Autoridade fora da Região Metropolitana	2	2 saídas até 8h		
Total	6			
Projeto Campanhas Institucionais (Projeto 3014)	QUANT /SAÍDAS	HORAS		
EVENTOS				
Dia internacional da Mulher	3	3 saídas até 4h		

ia do Contabilista	1	1 saída até 4h		
Entrega de Carteiras	2	2 saída até 2h		
Encontro do Cabo e Mata Sul	1	1 saída até 2h		
Total	7			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.630,43

8.1. Estimativa do valor para a futura contratação foi

baseada na Pesquisa realizada no Banco de Preço e Fornecedores, para o período de 12 (doze) meses.

SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA PARA OS EVENTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVO DO CRCPE PARA 12 (doze) MESES.						
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA ANUAL	CATserv	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Saída	Prestação de serviço de fotografia, para eventos institucionais e ou administrativos, com saída profissional de até 2 horas	7	6050	R\$ 901,31	R\$ 6.309,17
2	Saída	Prestação de serviço de fotografia, para eventos institucionais e ou administrativos, com saída profissional de até 4 horas	9	6050	R\$1.097,41	R\$ 9.876,69
3	Saída	Prestação de serviço de fotografia, para eventos institucionais e ou administrativos, com saída profissional de até 8 horas	11	6050	R\$ 1.585,87	R\$ 17.444,57
		Quantidade total	27	Valor Total Estimado	R\$ 33.630,43 (trinta e três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos)	

9. Justificativa para o

Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os serviços de cobertura fotográfica sob demanda para o CRC/PE integram uma solução única e homogênea, embora divididos em itens conforme a faixa de duração do atendimento. Para garantir a coordenação e a padronização contratual, o critério de julgamento será o menor preço global, com adjudicação unificada.

9.2. A discriminação em itens internos dentro do grupo serve para que a Administração dimensione os custos e as contratações conforme o tempo de cada evento, mantendo a proporcionalidade entre o serviço executado e o valor pago.

9.3. A modelagem da disputa por grupo assegura a economia de escala e a uniformidade na qualidade, entrega e direitos de uso das imagens, mitigando os riscos de quebra de padrão de identidade visual que ocorreriam caso os itens fossem adjudicados a empresas distintas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação busca atender às demandas institucionais e administrativas previstas para o período de 12 (doze) meses, considerando a programação de eventos e o histórico de consumo. A unidade requisitante deverá confirmar o alinhamento com o planejamento anual de contratações e com os projetos orçamentários pertinentes, identificando a dotação e os projetos corretos nos autos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos proporcionará a continuidade e o aprimoramento do acervo fotográfico institucional do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco – CRC/PE, contribuindo para o atendimento da demanda da Instituição por registros fotográficos de seus eventos e atividades institucionais.

12.2. A cobertura fotográfica dos eventos institucionais atende à necessidade de documentação e registro das atividades, acontecimentos e momentos relevantes da história do CRC/PE, constituindo importante instrumento de preservação da memória institucional para as futuras gerações. Além de resgatar a trajetória do Conselho, os registros permitem documentar e evidenciar a realidade e as ações desenvolvidas pela Instituição ao longo do tempo.

12.3. Além dos benefícios relacionados à preservação da memória institucional, a contratação proporcionará benefícios operacionais e administrativos, tais como:

- **disponibilidade de profissional especializado**, com experiência e conhecimento técnico necessários para a cobertura dos eventos institucionais;
- **padronização e qualidade mínima dos registros fotográficos**, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- **atendimento sob demanda**, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a efetiva necessidade e programação dos eventos da Instituição;
- **entrega organizada dos arquivos fotográficos**, facilitando o armazenamento, a localização, a utilização e a preservação dos registros;
- **formação, continuidade e preservação do acervo fotográfico institucional**, garantindo o registro sistemático das atividades relevantes do CRC/PE;
- **redução da necessidade de realizar contratações individualizadas para cada evento**, possibilitando o atendimento de diferentes demandas ao longo da vigência contratual;
- **maior eficiência no planejamento e na gestão dos serviços**, mediante estabelecimento prévio
- prévio das condições de execução, padrões de qualidade e procedimentos de solicitação e entrega;
- **maior previsibilidade da despesa**, considerando a contratação pelo período de vigência estabelecido e os quantitativos estimados para atendimento das demandas previstas;
- **otimização dos recursos administrativos**, reduzindo a necessidade de adoção de procedimentos específicos para cada evento que demande cobertura fotográfica.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar que o CRC/PE disponha de serviço especializado e adequado para o registro fotográfico de suas atividades institucionais, conciliando a necessidade de preservação da memória institucional com maior eficiência, organização e previsibilidade na prestação dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Emissão de portaria específica pela Presidência / Gestão do **Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco (CRCPE)** designando formalmente o(s) agente(s) público(s) responsável(is) (Gestor e Fiscal / Fiscal Técnico e Administrativo) para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do futuro contrato, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

Designação da Fiscalização

13.2. Publicação de portaria formal pelo **CRCPE** designando o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, garantindo que o fiscal tenha conhecimento prévio do Termo de Referência para validar as entregas (fotos tratadas, prazos e coberturas).

Cronograma e Briefing Prévio

13.3. Alinhamento da agenda de eventos institucionais, solenidades e campanhas do conselho com a empresa contratada, definindo o fluxo de solicitações de cobertura com antecedência mínima estipulada.

Gestão de Direitos e LGPD

13.4. Providenciar os modelos de Termo de Consentimento para Uso de Imagem e Voz (alinhados à LGPD) para serem aplicados a conselheiros, funcionários e participantes de eventos que serão fotografados.

Infraestrutura de Armazenamento

13.5. Estruturar um repositório digital (servidor em nuvem ou HD institucional) seguro e com capacidade adequada para o recebimento, organização e arquivamento dos arquivos digitais brutos (RAW) e finais (JPEG de alta resolução).

Logística e Acessos

13.6. Garantir a liberação de acesso e o credenciamento prévio do fotógrafo e de seus equipamentos aos locais de eventos, plenárias ou dependências do CRCPE onde o serviço será executado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando a natureza predominantemente intelectual e de prestação de serviço do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes diretamente associados à execução contratual. Como medida de sustentabilidade, deverá ser priorizada a utilização de meios digitais para entrega e armazenamento dos arquivos, evitando-se, sempre que possível, o uso desnecessário de materiais impressos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações apresentadas neste ETP, a equipe de planejamento conclui que a contratação da prestação dos serviços fotográficos é **viável e altamente recomendável**, fundamentando-se nos seguintes pilares:

- **Necessidade Institucional:** O serviço é essencial para atender à demanda de comunicação do órgão, garantindo o registro histórico e a transparência das ações deste Regional junto à sociedade.
- **Adequação da Solução:** A terceirização do serviço mostrou-se a escolha mais estratégica, eliminando custos com aquisição, manutenção de equipamentos de alta performance e obsolescência tecnológica.
- **Compatibilidade Econômica:** O modelo proposto apresenta plena viabilidade financeira, com estimativas de custos condizentes com os valores de mercado e perfeitamente adequadas à previsão orçamentária da instituição, garantindo a eficiência do gasto público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CYNTHIA MARIA BEZERRA FERRAZ

MEMBRO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FARAH MARIA BAZ BORGES

MEMBRO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

LUCIA HELENA PASSOS DE ARAUJO

MEMBRO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CAMILA SILVA GONCALVES

MEMBRO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

LUCIENE MARIA LINS DO NASCIMENTO MALTA

MEMBRO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MARIA PATRICIA FIRMINO RODRIGUES

MEMBRO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - COTAÇÃO DE PREÇO.pdf (1.19 MB)
- Anexo II - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.pdf (303.82 KB)